



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 010/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010/2025 propõe alterações pontuais na Lei Municipal nº 737/2017, que trata da criação do Conselho Municipal de Juventude, com o objetivo de adequar a nomenclatura de secretarias à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 147/2025.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição está em conformidade com os princípios e normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual do Ceará e da Lei Orgânica do Município de Icapuí/CE, não havendo afronta à legalidade ou vício de constitucionalidade material ou formal.

A matéria em análise insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e do art. 11, I, da Lei Orgânica Municipal, tratando da organização de órgão consultivo vinculado à estrutura da Administração Pública local.

O projeto observa a iniciativa própria do Chefe do Poder Executivo e segue os trâmites formais previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo aos requisitos de regularidade quanto à proposição, tramitação e deliberação legislativa.

A proposição apresenta linguagem normativa clara e objetiva, estruturação adequada conforme os critérios da Lei Complementar nº 95/1998 e respeito à padronização legal exigida. O texto altera dispositivos legais de forma precisa, com a devida identificação das unidades afetadas e revogações tácitas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei e submete este voto à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nestes termos, a Relatoria consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Icapuí/CE, 15 de abril de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h, DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 010/2025, de 11 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explrouou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.

Hermínia Maria Rebuçás Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Souza Rebouças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário

Gleilson Rebuçás da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador - Membro